



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129
Disponibilização: 11/07/2022
Publicação: 08/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.324, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.910, de 22 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 26.910, de 22 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

III -

a) Clênio Rubstânio Rabelo de Souza, Titular;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029617359** e o código CRC **94459598**.